



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.690, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 343.100,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 343.100,00 (trezentos e quarenta e três mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura urbana
0158	Ampliação da infraestrutura urbana
1803	Conclusão de obras na Estrada Reynaldo Hörlle
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2011, no valor de R\$ 343.100,00 (trezentos e quarenta e três mil e cem reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de agosto de 2012.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES